



**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e onze minutos, na sede da OcidentalPrev, localizada na SQ 13, Quadra 01, Lote 44, Centro, Cidade Ocidental – Goiás, reuniram-se os senhores(as): Fabiano Willian de Carvalho – Presidente, José Rodolfo de Araújo Neto – Vice-Presidente, Fabiana Soares Pereira Rangel – Secretária e Cibelle Araújo Santana – Membro.

A reunião teve por finalidade deliberar sobre a **revisão da Resolução nº 005/2023**. A reunião foi conduzida pelo(a) presidente do Conselho, com a presença dos demais conselheiros, conforme lista de presença anexa.

Durante a reunião, foram tratadas as seguintes pautas:

1. **Art. 3º, inciso I, alínea III** – Foi levantada a proposta de incluir aposentados e pensionistas no dispositivo que atualmente dispõe: “*ser servidor efetivo do município de Cidade Ocidental - GO*”.
2. **Art. 3º, inciso II** – Discutida a necessidade de reformulação do texto, ficando em aberto a análise das Leis Federal nº 1.467 e Municipal nº 1.352 para embasamento jurídico.
3. **Art. 4º, inciso I** – Foi proposta a retirada deste inciso, ficando os membros de acordo com a exclusão do mesmo.
4. **Art. 9º, inciso VI** – Sugerida a realocação deste dispositivo para o **Art. 8º**, considerando melhor organização da norma.
5. **Art. 10º** – Os conselheiros deliberaram pela necessidade de consultar a **Lei Municipal nº 1.352**, com o objetivo de reformular o referido artigo de acordo com a legislação vigente.
6. **Art. 11º** – Proposta a inclusão da possibilidade de realização **remota** das reuniões ordinárias e extraordinárias.
Ainda, foi aprovada a **retirada dos incisos I, II, III, IV e V**, reformulando a redação para maior clareza e adequação à realidade atual.
7. **Art. referente ao relatório do presidente do Ocidental Prev** – Sugerida alteração da expressão “presidente do Ocidental Prev” para “presidente ou servidor do Ocidental



Prev" como responsável pela apresentação dos relatórios.

8. **Parágrafo 13º, inciso I** – Recomendou-se a revisão do texto para permitir a livre escolha do presidente quanto à sua participação nas reuniões.
9. **Art. 14º** – Alterada a expressão “2/3 dos membros” para “maioria absoluta”, adequando-se ao quórum padrão de deliberação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **17h08**, ficando as alterações acima registradas para formalização em nova versão da Resolução.

Para constar, eu, Fabiana Soares Pereira Rangel, na qualidade de Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada por todos os presentes, será devidamente assinada por mim e pelos demais conselheiros, como forma de validação dos assuntos aqui registrados.

Documento assinado digitalmente

gov.br FABIANO WILLIAN DE CARVALHO
Data: 26/06/2025 15:22:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano Willian de
Carvalho Presidente do
CMP

José Rodolfo de Araújo Neto
Vice-Presidente do CMP

Fabiana Soares Pereira Rangel
Secretária

Cibelle Araujo Santana
Membro